



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI N.º 545/2000.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO SÃO GABRIEL DE LINHA ERVALZINHO

Rudi Aloísio Rasch, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sancionou esta Lei:

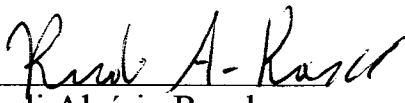
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro de até R\$ 15.000,00(quinze mil reais) ao Conselho Comunitário São Gabriel de Linha Ervalzinho, Município de São João do Oeste, inscrita no CNPJ sob n.º 00.982.947/0001-45 desde 10 de março de 1995.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo supra destina-se a construção do pavilhão do Centro Comunitário de La. Ervalzinho.

Art. 3º - A Sociedade beneficiada com o Auxílio Financeiro, deverá prestar contas da aplicação dos recursos, 60(sessenta) dias após a sua liberação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 05 de junho de 2000.



Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal